



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REFERENCIA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO (AP) E REFERENCIA CC1.1, PARA OS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (Lei 431/1990), a referência “AP” e a referência “CC1.1”.

I-A referência AP, será aplicada para os cargos de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete com valor de subsídio fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através da Lei Municipal 2.131/2024;

II-A referência CC1.1, terá como vencimento o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será aplicada aos seguintes cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga:

- a)- Assessor em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- b)- Assessor de Gestão de Transporte e Frotas,
- c)-Chefe Contábil
- d)-Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º O vencimento dos cargos de Procurador Geral do Município (CO) e Controlador Geral do Município (CI), terá status de secretaria equiparando-se ao valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete.

Art. 3º Fica fixado em de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do vencimento, dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração com referência CC1.

Art. 4º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações consignadas na Lei de Orçamentos Anual do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal